

A GALOPANTE REFORMA DA CARREIRA DOCENTE, SUSPENSA POR LIMINAR

Tatiane Klein
Estudante de Jornalismo

Daniel Garcia



Debate sobre a carreira promovido pela Adusp na História, em 18/5/2009

Aprovada “a toque de caixa”, a criação de níveis intermediários e progressão horizontal na carreira, com acréscimos salariais, parece pretender a desmobilização da categoria, mas encontra forte resistência — pautada no entendimento de que não tem motivação clara e possui um forte viés produtivista, que exacerbará a competição entre os docentes. O método também recebe críticas, pois a reforma do Estatuto em fatias desfavorece uma visão integral, de projeto de universidade. De qualquer modo, em agosto de 2009 uma liminar suspendeu a reforma

Conduzida *manu militari* por uma comissão especial hegemônica por hierarcas de sua confiança, a reforma da carreira docente planejada pela reitora Suely Vilela certamente impactará a memória de sua gestão, porém de modo negativo. A mudança, aprovada pelo Conselho Universitário (Co) de 4/3/2009, e publicada como Resolução USP 5.529, de 17/3/2009, consiste na introdução de níveis de progressão horizontal entre os docentes. Item de pauta da greve do primeiro semestre de 2009, que propunha sua retirada, a reforma continua a gerar fortes questionamentos entre os professores. A Adusp impetrou recursos administrativos e também judiciais contra a decisão.

A carreira aprovada pelo Co cria cinco níveis intermediários: dois níveis ou “degraus” de Professor Doutor ou MS-3 (1 e 2) e três níveis de Professor Associado ou MS-4 (1, 2 e 3). Cada novo “degrau” corresponde a uma remuneração ligeiramente maior. Conforme o texto alterado do artigo 76, §1º, do Estatuto da USP, o grau inicial da carreira (Professor Doutor 1) e o grau final (Professor Titular) “constituem cargos”, ao passo que “as categorias de Professor Doutor 2 e Associado 1, 2 e 3 constituem níveis da carreira”.

A ascensão de um nível a outro fica na dependência de uma avaliação a ser pleiteada pelo docente, preferencialmente a cada cinco

anos, e a ser realizada com base em memoriais. O texto aprovado para o Artigo 76, §5º, define: “Cumpridos os requisitos exigidos, o Professor Doutor 1 e os Professores Associados 1 e 2 poderão ascender, respectivamente, aos níveis de Professor Associado 1 e Professor Titular, sem a obrigatoriedade de passar por todos os níveis da carreira”.

A reforma introduziu, ainda, dispositivos nos artigos 46 e 55 do Estatuto que interferem pontualmente na estrutura de poder, ao permitir ao Professor Associado 3 dirigir unidades, e aos 3 e 2, depar-

“A reforma da carreira só pode estar associada a um projeto de universidade”, declara o professor João Zanetic, da Adusp. “Assim, deveria estar inserida num processo de reavaliação integral do Estatuto da USP”, a cargo de uma Estatuante paritária

tamentos — prerrogativas antes reservadas aos professores titulares. Exceto por este detalhe, manteve-se a hegemonia do Professor Titular. Por outro lado, os critérios de avaliação dos docentes para efeitos de “promoção horizontal” na carreira provocaram tanta celeuma no interior do próprio Co que não chegaram a ser votados em 4/3: criou-se uma comissão *ad hoc* para a tarefa de elaborá-los, de modo que a aprovação “em fatias” do Estatuto chegou ao ponto de fatiar um único assunto.

Críticas recaem tanto sobre a nova carreira, quanto sobre a reforma do Estatuto em curso. Em 2005, o Conselho de Representantes da Adusp redigiu documento intitulado “É necessário reformular o Estatuto da USP”, que destacava o teor antidemocrático do Estatuto e defendia a realização de uma Estatuante, ampla, geral e soberana. A reforma estatutária iniciada em 2006, sob a batuta da Comissão Especial de Reforma do Estatuto (CRE), guarda enorme distância dessas reivindicações.

“A primeira comissão de reforma do Estatuto foi votada na primeira reunião do Co de 2006, portanto dois meses depois do início da gestão da professora Suely Vilela”, relata o professor Glaucius Oliva, do Instituto de Física de São Carlos, membro da CRE e da comissão *ad hoc* que definiu os critérios de avaliação para a ascensão na carreira. A CRE iniciou seus trabalhos fazendo uma consulta a todas as unidades sobre alterações possíveis no Estatuto. Oliva conta ter mapeado todas as sugestões, produzindo um histograma com a frequência de aparecimento de cada artigo: “Os principais eram carreira, estrutura administrativa e estrutura de poder”.

Foi por opção da comissão que a aprovação das mudanças passou a ser feita em blocos. A primeira a ser alterada foi a estrutura administrativa, em um processo chamado pela Reitoria de “descentralização administrativa”. Foram realizadas

audiências públicas nos *campi* da USP, para discutir as alterações com a comunidade: “Eu viajei para nove cidades e foi um pouco frustrante de fato. Isso reflete o fato de que hoje não temos as pessoas motivadas para discutir as questões fundamentais da universidade”, lamenta Oliva, a propósito do esvaziamento das audiências, concluídas em setembro de 2008.

Após as audiências, as unidades tiveram apenas dois meses para discutir a proposta de carreira encaminhada pela CRE. Em 4/3/2009, sob protestos, o Co votou e aprovou a reforma. Glaucius Oliva, no entanto, rechaça a crítica de açodamento: “Houve inúmeras oportunidades para a manifestação”. Oliva, que é candidato a reitor, considera natural que as mudanças sejam conduzidas pelo Co e não por uma Estatuinte.

Parte da comunidade acadêmica discorda. O professor João Zanetic, presidente da Adusp, considera que o processo de reforma da carreira foi mal encaminhado desde o início, e reitera a centralidade da Estatuinte: “Em primeiro lugar, a reforma da carreira só pode estar associada a um projeto de universidade. Assim, deveria estar inserida em um processo de reavaliação integral do Estatuto da Universidade. E a Adusp, para uma realização completa da reforma do Estatuto, que contemple aspectos acadêmicos, sociais e políticos, sempre propôs a convocação de uma Estatuinte paritária”, explica.

Os questionamentos à nova carreira desembocaram, rapidamente, em um manifesto com 610 assinaturas (vide www.adusp.org.br), que pede ao Co a anulação da Resolução 5.529/2009. Uma das razões apontadas pelo manifesto é que, “contrariamente ao que se esperaria em uma proposta de reforma de Estatuto, não houve, por parte dos propositores das mudanças, um documento explicativo, direcionado a toda a comunidade universitária, apontando o que considerassem necessário modificar no Estatuto vigente e enquadrando-o em uma explicitação de projeto de Universidade que requeira tal modificação”,



Professor Glaucius Oliva

Um dos 16 mandados de segurança individuais, impetrados por docentes, obteve liminar favorável na 7ª Vara da Fazenda Pública, o que resultou na suspensão dos efeitos da Resolução 5.529/2009

nem ocorreu “um processo em que os órgãos colegiados da Universidade pudessem discutir essa reforma, com documentos escritos que circulassem durante tempo suficiente para considerar as modificações propostas por cada um deles, com retorno entre os diferentes níveis (conselhos departamentais, congregações e conselhos de curso)”. Além disso, “também inexistiu uma explicação sobre qual urgência teria impedido o processo descrito no ponto anterior”.

A Adusp, por seu turno, entrou com recurso administrativo contra

a decisão do Co, o qual, por decisão de Suely Vilela, não foi submetido ao conselho nas reuniões posteriores: “A Reitoria em momento algum se dispôs a um diálogo com a Adusp”, explica o professor Zanetic. Para ele, há um grave equívoco na

pressa demonstrada pela Reitoria para implementar “uma alteração mal discutida, mal explicada e pessimamente votada”.

O passo seguinte foi o ajuizamento de ações na justiça. A Adusp impetrou um mandado de segurança coletivo, que foi negado. Outros 16 mandados, individuais, foram impetrados por docentes, um dos quais obteve em 15/8 liminar favorável na 7ª Vara da Fazenda Pública, o que resultou na suspensão dos efeitos da decisão do Co sobre a carreira. Nas semanas seguintes, diversas congregações decidiram

O ESTATUTO ANTES E DEPOIS DA RESOLUÇÃO 5.529/2009

TEXTO ANTERIOR

TEXTO APÓS A REFORMA

ARTIGO 46

O Diretor e o Vice-Diretor serão escolhidos pelo Reitor de lista tríplice de Professores Titulares, elaborada pelos membros da Congregação e dos Conselhos de Departamento, especialmente reunidos para essa finalidade, cabendo a cada eleitor apenas um voto. (ver também a Resolução nº 3983/92)

§ 1º - A Unidade que não dispuser de Professores Titulares, em número suficiente para compor a lista, poderá completá-la com a inclusão de Professores Associados a ela pertencentes. (...)

O Diretor e o Vice-Diretor serão escolhidos pelo Reitor de lista tríplice de Professores Titulares ou Professores Associados 3, elaborada pelos membros da Congregação e dos Conselhos de Departamento, especialmente reunidos para essa finalidade, cabendo a cada eleitor apenas um voto.

§ 1º - A Unidade que não dispuser de Professores Titulares e de Professores Associados 3, em número suficiente para compor a lista, poderá completá-la com a inclusão de Professores Associados 2 e, se necessário, de Professores Associados 1. (...)

ARTIGO 55

O Conselho do Departamento elegerá, dentre os seus membros, o Chefe do Departamento, devendo a escolha obedecer aos seguintes critérios: (ver também a Resolução nº 3983/92)

I - o Chefe deverá ser um Professor Titular desde que o número de membros dessa categoria no Conselho do Departamento seja igual ou superior a três; (...)

O Conselho do Departamento elegerá, dentre os seus membros, o Chefe do Departamento, devendo a escolha obedecer aos seguintes critérios:

I - o Chefe deverá ser um Professor Titular ou Professor Associado 3 ou 2 desde que o número de membros dessas categorias no Conselho do Departamento seja igual ou superior a três;

II - na hipótese de não haver três Professores Titulares e Professores Associados 3 e 2 no Conselho, o Chefe será eleito do conjunto dos Professores Titulares e de todos os Associados membros do Conselho, desde que esse conjunto seja formado no mínimo por cinco docentes; (...)

ARTIGO 76

O desempenho das atividades docentes, obedecido o princípio de integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária, far-se-á dentro das seguintes categorias docentes:

I - Auxiliar de Ensino;

II - Assistente;

III - Professor Doutor;

IV - Professor Associado;

V - Professor Titular.

§ 1º - As categorias docentes mencionadas nos incisos III a V constituem a carreira docente.

§ 2º - Em qualquer das categorias docentes poderá existir mais de um docente por Departamento.

§ 3º - As categorias da carreira docente referidas nos incisos III e V constituem cargos; a referida no inciso IV, função.

§ 4º - A Universidade providenciará, anualmente, ouvidas as Congregações, a criação dos cargos de que trata o parágrafo anterior.

O desempenho das atividades docentes, obedecido o princípio de integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária, far-se-á dentro das seguintes categorias docentes:

I - Professor Doutor;

II - Professor Associado;

III - Professor Titular.

§ 1º - A categoria inicial, de Professor Doutor, e a final, de Professor Titular, constituem cargos.

§ 2º - A categoria de Professor Doutor terá os níveis Professor Doutor 1 e Professor Doutor 2 e a categoria de Professor Associado terá os níveis Professor Associado 1, Professor Associado 2 e Professor Associado 3.

§ 3º - Decorridos, preferencialmente, 5 anos de permanência de nível na carreira docente, poderá ser pleiteada avaliação de mérito por Professor Doutor 1 para ascender a Professor Doutor 2; por Professor Associado 1 para Professor Associado 2; e por Professor Associado 2 para Professor Associado 3.

§ 4º - A solicitação deverá ser na forma de Memorial circunstanciado encaminhado para avaliação por intermédio da Diretoria da Unidade e com a ciência da Chefia do Departamento ou equivalente.

§ 5º - A avaliação será realizada nos termos do parágrafo único do artigo 78, conforme regulamentação própria, aprovada pelo Conselho Universitário.

§ 6º - Cumpridos os requisitos exigidos, o Professor Doutor 1 e os Professores Associados 1 e 2 poderão ascender, respectivamente, aos níveis de Professor Associado 1 e Professor Titular, sem a obrigatoriedade de passar por todos os níveis da carreira.

§ 7º - A Universidade providenciará, anualmente, ouvidas as Congregações e após aprovação do Conselho Universitário, a remessa ao Poder Legislativo dos projetos de lei de criação de cargos.

§ 8º - A Universidade poderá, mediante contrato por tempo determinado, admitir portadores de diploma de Graduação ou título de Mestre, nos termos de regulamentação específica, aprovada pelo Conselho Universitário.

TEXTO ANTERIOR	TEXTO APÓS A REFORMA
ARTIGO 78	
Os candidatos aos concursos de Professor Doutor e de Professor Titular, bem como à Livre-Docência, deverão apresentar Memorial circunstanciado e comprovar atividades realizadas, trabalhos publicados e demais informações que permitam cabal avaliação de seus méritos.	Os candidatos aos concursos de Professor Doutor e Professor Titular, bem como à Livre-Docência, deverão apresentar Memorial circunstanciado e comprovar as atividades realizadas. (NR) Parágrafo único - Na avaliação do memorial para Livre-Docência e progressão de nível na carreira docente deverão ser consideradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, preferencialmente nos últimos cinco anos.
ARTIGO 80	
O provimento do cargo de Professor Titular será feito mediante concurso público ou mediante transferência de Professor Titular de outra Instituição de Ensino Superior, sendo necessária, nesta hipótese, a manifestação favorável de dois terços dos membros da Congregação.	O provimento do cargo de Professor Titular será feito mediante concurso público.
ARTIGO 84	
O Professor Doutor que, mediante concurso público, obtiver o título de Livre-Docente, passará a exercer a função de Professor Associado.	O Professor Doutor portador do título de Livre-Docente outorgado pela Universidade de São Paulo ou por ela reconhecido passará ao nível de Professor Associado 1.
ARTIGO 85	
Em qualquer das categorias será permitida a admissão de docentes, respeitada a titulação correspondente. (...)	Suprimido.
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	
(...)	(...) Art. 21B - Os atuais Professores Doutores equivalentes ao nível 1, ocupantes de cargos efetivos, com mais de 5 anos decorridos desde a primeira admissão como Professor Doutor, poderão, quando da entrada em vigor desta Resolução, pleitear avaliação para progressão ao nível de Professor Doutor 2, nos termos do artigo 76. Art. 21C - Os atuais Professores Associados equivalentes ao nível 1, ocupantes de cargos efetivos, com mais de 5 e 10 anos decorridos desde o ingresso na categoria de Professor Associado, poderão, quando da entrada em vigor desta Resolução, pleitear avaliação para progressão aos níveis de Professor Associado 2 e Professor Associado 3, respectivamente, nos termos do artigo 76. Art. 21D - Os direitos vigentes dos atuais professores das categorias de Assistente e Auxiliar de Ensino ficam garantidos, bem como suas representações nos órgãos e colegiados universitários.

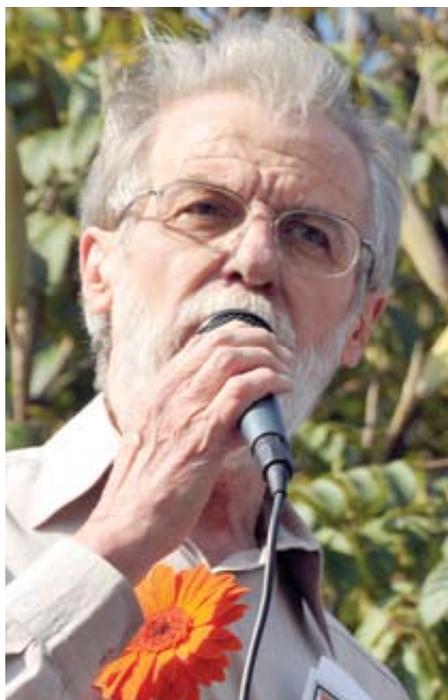
adiar o debate sobre os critérios de progressão horizontal na nova carreira docente, ignorando o prazo de 31/8 fixado pela Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA) para que se pronunciassem sobre tais critérios. O fato de estar o assunto *sub judice* foi devidamente levado em conta por algumas delas.

Além disso, ação cautelar da Adusp solicita a documentação referente à votação de 4/3. Isso porque, como devidamente apontado nos mandados de segurança, houve ilegalidades na aprovação da nova carreira pelo Co: na reunião, o representante dos professores assistentes (mestres) já possuía o título

de doutor; a aprovação da reforma aconteceu com o número mínimo de votos necessários para mudanças estatutárias (76), dando-se a votação por meio de cédulas improvisadas, sem controle, e, apesar de protestos de conselheiros, não houve recontagem.

Aline Tavella, representante dis-

Fotos: Daniel Garcia



Professor João Zanetic



Professora Valéria de Marco

cente no Co, assinala que o processo de aprovação da reforma foi pontuado por aspectos problemáticos: “Antes mesmo de saber o resultado da votação, a reitora já estava encaminhando a votação dos destaques, quando foi advertida de que não poderia fazer isso

sem saber se a reforma do Estatuto tinha sido aprovada ou não. O quórum mínimo afirmativo para que se pudesse votar a reforma do Estatuto era de 76 pessoas e o resultado da votação foi exatamente 76 favoráveis. Não tivemos a contagem dos presentes e das cédulas, para sabermos se os números batiam. Os RDs pediram recontagem dos votos, mas o pedido foi negado”.

Não há garantia da lisura do processo, segundo Aline: “A votação em papel foi um tanto atrapalhada. Vários funcionários distribuíam as

“A reforma vai sim significar estrutura de poder, hierarquia”, protesta a professora Valéria de Marco. “Os debates no Co não são conceituais, são debates de texto”, diz o professor Pablo Ortellado

cédulas — folhas sulfites cortadas ao meio, sem identificação da Reitoria — ao mesmo tempo. Qualquer pessoa facilmente poderia, aproveitando-se da confusão e da desorganização, pegar mais de uma cédula e votar mais de uma vez. Ou, se possuísse folhas de sulfite, podia cortá-las ao meio e votar novamente”.

Como pano de fundo do tumulto, percebeu-se a determinação de fazer a reforma passar “a ferro e fogo”, o que explicaria a negligência em cumprir os mínimos requisitos democráticos. “Em 1988 não ocor-

reu deliberação em bloco, ou seja, votava-se item por item”, compara o professor Zanetic, referindo-se ao processo anterior de mudança no Estatuto da USP. “E mais, sempre que o resultado da votação oscilasse em torno do quórum mínimo havia recontagem dos votos”.

No mérito, um dos problemas identificados na progressão horizontal dos docentes é o fato de não haver clareza quanto à fonte de financiamento dos reajustes salariais previstos. Inquirido a respeito, o professor Oliva responde que a Comissão de Orçamento e Patrimônio da USP (COP) foi consultada, por intermédio de seu presidente, professor Joaquim Engler, e garantiu que há recursos suficientes para

as despesas decorrentes do novo formato da carreira: “Esse impacto é significativamente menor do que os impactos que temos anualmente nos nossos reajustes lineares”, sustenta Oliva.

“O que a gente está fazendo”, prossegue, “é valorização das atividades

universitárias, da dedicação e do engajamento dos professores. Essa valorização deve se refletir em benefícios individuais: salário”, diz Oliva, quando questionado sobre a combinação de mérito acadêmico, política salarial e estrutura de poder (relativamente à prerrogativa concedida ao Professor Associado 3) que caracteriza a nova carreira. Vincular a estrutura de poder à carreira, segundo Oliva, preserva a idéia de que é preciso ter “professores experientes” participando mais profundamente, “em função



do seu mérito acadêmico”, da gestão administrativa das unidades: “Houve uma mistura da questão da estrutura de poder, mas porque era um dos consensos que a gente tinha identificado”.

A professora Valéria de Marco (FFLCH) não faz eco ao consenso identificado por Oliva. “Vamos trazer para a universidade mais uma rede de administração da vida acadêmica e que tem a ver com a estrutura de poder. A reforma vai sim significar estrutura de poder, hierarquia”, protesta. “Que ninguém se engane”, afirma Valéria em depoimento publicado no caderno *Carreira Docente em Debate* (Adusp, agosto de 2009), “se vingar, a progressão horizontal instalará mais degraus na nossa estrutura tão rigidamente hierárquica”.

Diante da queixa do professor Oliva, da CRE, sobre a “frustrante”, porque escassa, participação da comunidade nas audiências públicas promovidas pela Reitoria, o professor Pablo Ortellado (EACH) retruca: “Esses fóruns foram esvaziados porque não são deliberativos — você tem poder nenhum de colaborar. Receberam propostas, sugges-

tões, acho que incorporaram coisas de fato, mas não incorporaram as questões de fundo. Se a gente estivesse em uma democracia, haveria discussão das questões de fundo”. Ele exemplifica: “Qual a natureza do trabalho do professor, do pesquisador? É bom para o próprio trabalho que ele seja avaliado em termos quantitativos, que fique pressionado por resultados? Isso tem a ver com a missão pública da ciência?”

Ortellado questiona a racionalidade do novo formato da carreira: “Por que cinco níveis e não dois? Por que tem que haver nível? Os debates no Co não são conceituais, são debates de texto”. Além disso, acrescenta, não existe uma introdução dizendo por que tais medidas são necessárias. “Ela nunca é feita porque não tem democracia. O que eles apresentam é o texto. Não existe discussão, o que há é apresentação de proposta, burocracia de textos normativos, legislativos, e esses textos são emendados. Isso reflete uma tradição de falta de democracia”.

Para Zanetic, a criação de subníveis de Professor Doutor e Professor Associado, com a conse-

quente hierarquização de tipo “1, 2, 3”, ampliará a possibilidade de discriminações (de natureza política, pessoal ou outra qualquer) que já ocorrem atualmente. “À oligarquia que governa esta universidade sempre interessou patrocinar alterações que perpetuem esse *status quo*”, comenta o presidente da Adusp. “Assim, essa reforma pressupõe, de um lado, a divisão desigual dos recursos orçamentários utilizados no pagamento dos salários de cada categoria docente e, do outro, exacerba a vinculação da carreira docente com a estrutura de poder vigente na USP”.

Uma questão subjacente a todas essas mudanças refere-se aos efeitos da nova carreira sobre a organização docente, eventual fator explicativo do andamento a “toque de caixa” da reforma pretendida. Seriam os percentuais de reajuste incluídos nos novos “degraus” uma forma de tentar responder às históricas demandas salariais e, com isso, minar o movimento docente? “Minha expectativa é que meus colegas saibam separar os interesses acadêmicos e os estritamente salariais”, conclui o professor Zanetic.

NOVAS CARREIRAS NAS ESTADUAIS OBEDECEM À MESMA MATRIZ, MAS QUEBRAM ISONOMIA

A luta contra a reforma da carreira, tal como proposta, agora também se estende aos professores da Unesp e da Unicamp. Em um movimento quase orquestrado, as outras duas universidades estaduais também estão, como a USP, empreendendo alterações na carreira, ambas seguindo a estrutura de progressão horizontal vinculada a aumentos salariais e avalizada por comissões centrais.

A portaria GR-18 de 23/6/2009, da Reitoria da Unicamp, revela um traço central das reformas. Designa membros “para compor Comissão incumbida de organizar, sistematizar e apresentar estudo sobre a Carreira do Magistério Superior (MS), de acordo com a recomendação apresentada pelo Cruesp (Ofício nº 14/2009)” (destaque nosso).

Esses documentos dão a entender, portanto, que, estando a reforma da carreira já encaminhada na USP e avançando na Unesp, o Conselho de Reitores decidiu propor à Unicamp um plano semelhante.

O professor Paulo Cesar Centoducatte, presidente da Adunicamp, confirma os indícios: “O ofício do Cruesp, a partir da proposta de carreira da USP, recomendava que as universidades fizessem a reformulação da carreira e [informava] que

teria uma reunião para acertar os detalhes da isonomia”. Nas reuniões iniciais de discussão da proposta de carreira, afirma Centoducatte, os representantes da Reitoria admitiam que “tinham pressa por causa da carreira da USP”. “Então, na realidade, o fato de ter sido aprovada a carreira na USP desencadeou essa questão”, conclui. As coincidências dos projetos não parecem ser gratuitas.

“Como são três propostas completamente diferentes nas três universidades, quebra completamente a isonomia. Ouve-se falar na Unicamp que vai ser preservada uma isonomia parcial. Não existe isonomia parcial”, diz Paulo Centoducatte, da Adunicamp

Na Unicamp, a proposta de reforma institui dois níveis de Professor Doutor ou MS-3 e dois de Professor Titular ou MS-5. A promoção de um nível a outro dependerá de avaliação de mérito por bancas examinadoras e avaliação posterior pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Institucional (CADI). A ascensão implica aumento salarial.

Na Unesp, a progressão horizontal instituída comporta quatro

níveis, tanto para Professor Doutor (MS-3) quanto para Professor Titular (MS-5), e a ascensão do docente depende do atendimento a requisitos particulares de cada um dos níveis. A mudança de nível, associada também à majoração de salário, será igualmente avaliada por órgão central, a Comissão Permanente de Avaliação (CPA).

Representante docente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Unesp e ex-presidente da Adunesp, a professora Sueli Guadalupe de Lima Mendonça explica que a nova proposta surgiu em 2008, defendida pelo professor Herman Vorwald, então vice-reitor e presidente do Cepe. “Ele propôs ao colegiado que era hora de haver uma valorização do mérito acadêmico, pensando em uma carreira docente. Na época, ele dizia que não era pela questão salarial”.

Tendo participado do processo de elaboração da proposta de progressão horizontal, a professora Sueli relata ter se baseado em proposta da carreira docente do Andes-Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior. Segundo a professora, a comissão “tentou trabalhar uma proposta de carreira que levasse em conta a indissociabilidade de ensino, pes-

quisa e extensão”. A intenção era “fazer desses instrumentos uma orientação geral para o docente sobre o que ele tem de fazer com sua vida docente”, para que fosse “construindo sua carreira de forma planejada”. A comissão encerrou seu trabalho e a proposta de carreira seria encaminhada para a comunidade acadêmica.

Será preciso ampliar o orçamento para honrar as despesas com a nova carreira: “Nós já falamos isso para o reitor [*o próprio Voorwald, eleito em fins de 2008*]. Ele prometeu um acréscimo nisso”, diz Sueli. A reforma, admite ela, “pode ser toda uma falácia, se não houver um acréscimo na folha de pagamento”. Apesar de ter participado da sua formatação, Sueli reconhece que a reforma pode ser utilizada de forma a minar a mobilização docente: “Eu avaliava que era uma jogada que eles tinham para a campanha salarial — se tivesse uma greve forte, fariam a reforma da carreira para dar o reajuste pingado. Enfraquecer a mobilização. Se não foi para agora, pode ser para o ano que vem. Minha intuição de militante me diz isso”.

O presidente da Adunicamp é outro que questiona se haverá recursos, nas universidades estaduais, para a ascensão de todos os que desejarem: “Se eles colocam que é uma carreira por mérito (é como eles colocam), você tem um limite de vagas. Então na realidade não é só mérito: é mérito e quem chegou primeiro. Uma vez que ocuparam todas as cadeiras, você tem uma dança das cadeiras e quem sentou fica sentado, até se aposentar. Você tem uma barreira que é o número de cadeiras. Essa discussão não está sendo feita”.

Centoducatte critica: “Como são três propostas completamente diferentes nas três universidades, quebra completamente a isonomia. Inclusive uma coisa que se ouve falar na Unicamp, que vai ser preservada uma isonomia parcial. Não existe isonomia parcial. Acredito que essa reunião do Cruesp aconteça para preservar uma isonomia parcial, mas isso não existe. Quebra a isonomia que deveria ser discutida no âmbito das três universidades, uma carreira única para as três universidades”. Os professores da Adu-

nicamp vêm organizando debates frequentes sobre essa proposta através de seu Grupo de Trabalho sobre a carreira.

“As três universidades estaduais estão em processo muito rápido e também mal encaminhado de discussão da carreira docente”, avalia João Zanetic, da Adusp. Para ele, o Cruesp está desempenhando um papel irresponsável no encaminhamento desse processo: “Menciono o Cruesp porque as três reitorias estão promovendo mudanças na carreira. Ao mesmo tempo, discute-se no interior do Cruesp, e nas negociações com o Fórum das Seis [*entidade que articula as associações docentes, sindicatos e DCEs das três estaduais paulistas e do Centro Paula Souza*], medidas que tornem o sistema universitário público estadual mais isonômico”. Para ele, “era preciso ter remetido essa discussão da carreira para uma negociação entre essas duas partes [*Fórum das Seis e Cruesp*], envolvendo um processo mais amplo e democrático de deliberação de matéria tão importante para a vida das três universidades”.

